RESOLUÇÃO Nº 1198, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

Aprova registro de Título de Especialista.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, alínea "f", da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinado com o §2º, artigo 8º, da Resolução CFMV nº 935, de 10 de dezembro de 2009,

Considerando a documentação contida no PA CFMV nº 5941/2017;

Considerando a decisão proferida na LIII Sessão Ordinária da Primeira Turma Recursal do CFMV, realizada no dia 29 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o parecer conclusivo do CRMV-PR que defere o pedido de registro do Título de Especialista em Acupuntura Veterinária concedido pela Associação Brasileira de Acupuntura Veterinária (ABRAVET) ao médico veterinário Rodrigo Aparecido Misael Gusmão (CRMV-PR nº 3753).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

Méd. Vet. Benedito Fortes de Arruda Presidente CRMV-GO nº 0272

Méd.Vet. Marcello Rodrigues da Roza Secretário-Geral CRMV-DF nº 0594

Publicada no DOU de 15-12-2017, Seção 1, pág. 277

Nº 240, sexta-feira, 15 de dezembro de 2017

Diário Oficial da União - Seção 1

ISSN 1677-7042

Considerando a decisão proferida na LIV Sessão Ordinária da Segunda Turma Recursal do CFMV, realizada no dia 29 de novembro de 2017. Aprilar aparactor conclasivo do CRMV-RI que de fere o pedido de registro do Título de Especialista em Acupuntura Veterinária conceido pela Associação Brasileira de Acupuntura Veterinária (ABRAVET) à médica veterinária Eliano Nishijima (CRMV-RI) # 1463.

U nº 4163).
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua pu-licação no DOU.

BENEDITO FORTES DE ARRUDA Presidente do Conselho MARCELLO RODRIGUES DA ROZA

RESOLUÇÃO Nº 1.198, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

Anrova registro de Título de Especialista

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA -7 -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, 'f", da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinado com o §2°, artigo 8°, da Resolução CFMV n° 935, de 10 de dezembro de 2009, Considerando a documentação contida no PA CFMV nº 5941/2017:

Considerando a decisão proferida na LIII Sessão Ordinária da Primeira Turma Recursal do CFMV, realizada no dia 29 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Aprovar o parecer conclusivo do CRMV-PR que defere o pedido de registro do Título de Especialista em Acupuntura Veterinária concedido pela Associação Brasileira de Acupuntura Veterinária (ABRAVET) ao médico veterinário Rodrigo Aparecido Misael Gusmão (CRMV-PR nº 3753).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

> BENEDITO FORTES DE ARRUDA Presidente do Conselho

MARCELLO RODRIGUES DA ROZA Secretário-Geral

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 137, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento analítico do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina para o exercício de 2017.

O presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina , no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve: Art. 1º - Abrit Crédito Adicional de dotações Orçamentairas do Exercicio Financiero de 2017, do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina no valor de RS 245 (50,00) (úlcuentos o cedenta equatro mil e quinhentos reassis); verientes da redução/anulação de igual importância das doctos conforme abaixo.

CÓDIGO	RUBRICAS	SUPLEMENTA	ANULA
6.3.2.1.05.01.002	SOFTWARES	20.000,00	
6.3.1.3.02.01.026	LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP.	12.000,00	
6.3.2.1.03.01.006	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		20.000,00
6.3.1.3.02.01.004	SERVIÇOS DE INSTRUTORES		9.000,00
6.3.1.3.02.01.017	SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS E VÍDEOS		3.000,00
6.3.1.3.02.01.002	SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA	40.000,00	
6.3.1.3.02.03.003	DIÁRIAS - COLABORADORES	30.000,00	
6.3.1.3.02.01.040	PUBLICAÇÕES TÉCNICAS	7.000,00	
6.3.1.3.02.01.018	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	10.000,00	
6.3.1.3.02.01.037	SERVIÇOS DE INTERNET	11.500,00	
6.3.1.9.01.01.002	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E REPOSIÇÕES	3.000,00	
6.3.1.6.01.01.003	DESPESAS JUDICIAIS	3.000,00	
6.3.1.3.01.01.012	MATERIAIS PARA MANUT. DE BENS IMÓVEIS	40.000,00	
6.3.1.3.02.01.030	MANUTENÇÃO E CONSERV. DOS BENS IMÓVEIS	40.000,00	
6.3.1.6.01.02.001	COTA PARTE	45.000,00	
6.3.1.6.01.02.002	FIDES	5.000,00	
6.3.2.1.01.01.002	REFORMAS		234.500,00
6.3.1.3.01.01.016	MAT. DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	4.000,00	
6.3.1.3.01.01.015	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		4.000,00
6.3.1.3.01.01.001	MATERIAIS DE EXPEDIENTE	6.000,00	
6.3.1.3.02.01.039	ASSINATURAS	3.000,00	
6.3.1.3.01.01.019	PRÉMIOS, DIPLOMAS E MEDALHAS		6.000,00
6.3.1.3.01.01.008	MATERIAIS DE INFORMÁTICA		3.000,00
6.3.1.3.02.01.005	SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	5.000,00	
6.3.1.3.02.01.032	SERVICOS DE ENERGIA ELÉTRICA		5.000.00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA

RESOLUÇÃO Nº 596 DE 16 DE OUTURRO DE 2017

O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTA-

MARCELLO ALEXANDRE SEEMANN

- Valores em Reais RECEITAS: 12.894.035.00 6.21 Receitas correntes: 12.894.035.00 6.21.1 Contribujões: 10.949.991.00 6.21.2 Exploração de bers e serviços: 225.490.00 6.21.2 Exploração de bers e serviços: 225.490.00 6.21.4 Transferências: 78.843.00 6.21.4 Transferências: 78.843.00 6.21.9 Outras receitas correntes; de capital e reservienca organistratios de seguinas de capital e reservienca organistratios foram fixadas em observância ao seg

DESPESAS: 12.894.035,00

- DESPESAS: 12.894 05.5,00
 6.3.1 Despesas correntes: 11.440 067,03
 6.3.1.1 Pessoal e encargos: 4.980,186,11
 6.3.1.3 Uso de bens e services: 3.246,080,02
 6.3.1.4 Financeiras: 411.449,00
 6.3.1.5 Transferências correntes: 217,000,00
 6.3.1.6 Transferências correntise: 217,000,00
 6.3.1.6 Outraines e contributivas: 2.523.941,00
 6.3.2 Despesas de capital: 1.168,000,00
 6.3.2 Despesas de capital: 1.168,000,00

6.3.3 - Reserva de contingência orçamentária: 285.967,97 6.3.3.1 - Reserva de contingência orçamentária: 285.967,97 6.3.3.1 - O Presidente fica antizrado a abrir reditote adicionals Art 470 - O Presidente fica antizrado a barir reditote adicionals Art 470 - Esta Resolução forta de contas, a to ilmite de 20% (vinte por cento) de despesa fixada de contas, a forta fixada de contas, a forta de contas de

ANTÔNIO CARLOS NOGUEIRA CEROUEIRA

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM

DECISÃO Nº 712, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

Dá posse aos conselheiros eleitos para o mandato eletivo referente ao triênio de 01/01/2018 a 31/12/2020.

uso de suas atribuições legais e regimentais; CONSIDERANDO os Artigos 12 e 14 da Lei 7 500, 6 e 12 de jumb o de 1973; CON-SIDERANDO a Decisão Cofón nº 212 do da 106 de novembro de 100, 100 de 100 de

gount de Enfentingent de Oudes, Sulo 8 nat. 5 (1 timal e Oud), minetodecide:

Ant 1" - Fiem empossados os conseñerios eletios para o
mandato relativo ao período de 10 de janerio de 20 181 à 31 de
mandato relativo ao período de 10 de janerio de 20 181 à 31 de
mandato relativo ao período de 10 de janerio de 20 181 à 31 de
Enfermeiros Angela Cristina Bueno Vieira, Corea Goiás nº 503.37;
Hévius Peteria Annorim da Silva, Coren Goiás nº 503.37;
Hévius Peteria Annorim da Silva, Coren Goiás nº 503.37;
Hévius Peteria Annorim da Silva, Coren Goiás nº 603.37;
Coren Goiás nº 30.39;
1 23.371 : ENP, 304 Antino 10 Oliveria Alvae, Coren Goiás nº 204.23;
2 23.371 : ENP, 304 Antino 10 Oliveria Alvae, Coren Goiás nº 245.30;
ENF e Viviane Rebrio, Coren Goiás nº 37.041 : ENF, 37 Conselhentos Efetivos do Quadro de Tecnicos e Auxiliares de Entre
Silva S

LAURA MARIA ISABEL TIAGO DE BARROS

DECISÃO Nº 713, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

Proclama o resultado da eleição interna e dá posse aos membros da diretoria, dele-gado regional e seu respectivo suplente pa-ra o mandato de 01/01/2018 a 31/12/2020.

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ES. TADO DE GOIÁS No suo de usas attivujedos legais e regimentais; CONSIDERANDO o disposto nos attigos 13 e 15, inciso XIII, da Lei miarro 5.905, de 12 de junho de 1973; CONSIDERANDO a Resolução Coffen nº 523, de 29 de setembro de 2016, que aprova o Cedigo Electronida dos Conselhos de Enfermagent; CONSIDERANDO a Resolução Coffen de 10 mile nº 523, de 20 de setembro de 2016, que aprova o Dirár o Oficial da Unito nº 124 seção 01 páginas 162 e 163 do din 86 de novembro de 2017; CONSIDERANDO o resultados de aleição interna e posse realizada na 593º Reunião Ordinária de Plenário coordida en 21 de novembro de 2017, CoNSIDERANDO o resultados de aleição interna e posse realizada na 593º Reunião Ordinária de Plenário coordida en 21 de novembro de 2017, Costodie: contrato para escultada da elecção contrato en 20 de novembro de 2017, deside: contrato para escultada da elecção de 10 de para en para de 10 O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ES-

seguinte forma: §1º Para compor a Diretoria foram eleitos e em-possados como: a) Presidente a conselheira enfermeira Ivete Santos Barreto com inscrição Coren-GO nº 16.009;

Barreto com inscrição Coren-Go nº 16.009;

b) Secretario o conselheiro enfermeiro Silvio José de Queiroz com inscrição Coren-GO nº 39.397; o) Tesoureira a conselheira testica de enfermagem Maril Aparecida de Avila com inscrição Coren-GO nº 158.120; §2º Para compor o cargo de Delegada Regional e comporto cargo de Delegada Regional e comporto cargo de Delegada Regional e comporto de Coren-GO nº 93.937; de la comporto cargo de Delegada Regional e comporto de la comporto del comporto de la comporto del comporto de la comporto del la comporto de la comporto de

BILIDADE DO ESTADO DA BAHLA, no uso de usa ambujotes legais e regimentais, definidas pelo Decreto Lei 9 295/46, alterado Legais e regimentais, definidas pelo Decreto Lei 9 295/46, alterado (1988) e 18 de Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012017121500277

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.